

| IMPUGNAÇÕES DO EDITAL Nº 002 DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IMPETRANTE                                              | SOLICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RESULTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CRO-MA                                                  | Promover a adequação legal ao piso salarial previsto na Lei Federal nº 3.999/61 para o cargo de Odontólogo, da remuneração a ser paga aos profissionais que venham a desenvolver atividades na edilidade, após aprovação no concurso, de forma a prever a remuneração compatível com o mínimo previsto na Lei Federal nº 3.999/1961; | <b>INDEFERIDO.</b> A FUNATEC, na qualidade de mera executora do certame, não tem o condão de alterar salários, carga horária ou atribuições do cargo, já que todas as informações são advindas diretamente do órgão contratante, no caso, a Prefeitura Municipal e são reflexos diretos de Leis Municipais e suas consequências orçamentárias diretas. De forma, que a demanda deve ser dirigida, para que analise e tome as devidas providências.                                                                           |
| JOSÉ AILTON DE ALENCAR LIMA                             | Solicita na atribuição do cargo, a inclusão em Licenciatura em Ciências Naturais, com habilitação em Química, Física ou Biologia entre as formações aceitas para o cargo, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, conforme o edital;                                                      | <b>DEFERIDO.</b> De acordo com o que dispõe no edital, o cargo de Licenciatura em Ciências, terá a atualização para a inclusão na habilitação em Química, conforme a tabela do edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| JONAS DOS SANTOS PEREIRA                                | A retificação do edital nº 002/2025 e atribuição do cargo, de modo a incluir como formação mínima o curso de Magistério (nível médio, modalidade Normal) para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais                                                                          | <b>INDEFERIDO.</b> A FUNATEC, na qualidade de mera executora do certame, não tem o condão de alterar salários, carga horária ou atribuições do cargo, já que todas as informações são advindas diretamente do órgão contratante, no caso, a Prefeitura Municipal e são reflexos diretos de Leis Municipais e suas consequências orçamentárias diretas. De forma, que a demanda deve ser dirigida, para que analise e tome as devidas providências.                                                                           |
| HITALO BRUNO CALAZANS ROCHA BARROS                      | A solicitação de alteração no edital em relação a um critério para os candidatos com Espectro Autista concorrerem às vagas destinadas aos PCD's, conforme a Lei Federal no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Federal no 13.977, de 8 de janeiro de 2020.                                                          | <b>DEFERIDO.</b> De acordo com o que dispõe a Lei do Estado do Maranhão nº 11.465, de 04 de maio de 2021, "O laudo médico e/ou médico-pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA), para fins de obtenção de benefícios destinados às pessoas com deficiência previstos na legislação do Estado do Maranhão, terá validade por prazo indeterminado". De forma que a exigência de o laudo médico ter sido emitido nos últimos doze meses prevista no item 7.31 é inaplicável no caso de candidatos com autismo. |
| FUNATEC                                                 | Retificação do item 9.7 das provas de títulos, do caráter classificatório e soma aritmética da nota da prova objetiva e título, para os cargos de professor. Deste modo, atualizando também o anexo IX.                                                                                                                              | Inserção do item 9.15 ao Edital, nos seguintes termos:<br>9.15 – A prova de títulos tem caráter classificatório, de forma que a nota final dos candidatos será obtida pela soma aritmética da nota da prova objetiva e nota da prova de títulos.                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Atenciosamente, Equipe FUNATEC.